DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 435 | Página 1 de 2 | Segunda-feira, 02 de setembro de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA HELEN RODRIGUES MIGUEL 31345997833
Contratação Direta nº 054/2019

Contrato nº 074/2019

Valor do contrato: R$ 11.250,00

O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, estado de São Paulo, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 19.374.004-7 e CPF Nº 141.011.718-90, residente e domiciliado nesta cidade Comarca de Altinópolis, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa HELEN RODRIGUES MIGUEL 31345997833, com sede na R ANTONIO ALEIXO DE OLIVEIRA, 39, CIDADE JARDIM, 14350-000, ALTINOPOLIS, SP, doravante denominada CONTRATADA, observando o disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem entre si avençados os seguintes termos:

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo de rescisão fundamenta-se no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme ofício da Secretaria da Saúde, nos termos do Processo de Contratação Direta nº 54/2019.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica rescindido de forma amigável e de comum acordo entre as partes o contrato nº 74/2019, sem quaisquer ônus para ambas as partes.

Altinópolis, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2019

O Prefeito Municipal de Altinópolis no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos, por interesse da Administração, a Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE RECEPTIVO DA GRUTA DA CIDADE DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Publicação - Projeto de Lei nº 33, de 29 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000) e o princípio da transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a data da Audiência Pública, designada pelo Ato da Presidência nº 01, de 03 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do art. 159, §7°, II da

Lei Orgânica Municipal de Altinópolis/SP e art. 215 do Regimento Interno;

RESOLVE:

PUBLICAR, para conhecimento dos Senhores Vereadores e demais interessados, que se encontra à disposição na Secretaria Administrativa desta E. Casa de Leis, para fins de análise, eventuais consultas e providências de estilo, o Projeto de Lei nº 33, de 29 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

Referido Projeto de Lei será submetido à participação popular em Audiência Pública a ser realizada em data de 26 de novembro de 2019, às 19h00, no Plenário desta Casa Legislativa, conforme Ato da Presidência n° 01 de 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis-SP, 30 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria da Câmara e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo